

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0609/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0609/1996 DE 20/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

Denomina Rua Oswaldo Caragatan da Maceno a Rua 4, localizada na Vila Narcisa Regional Capela do Socorro, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:40:20

00000014309-04



ARQUIVADO EM 19/11/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



155
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 609 de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 20 JUN 1996
CONSTITUIÇÃO E J-CAI
POL. JUR., MET. DE M. A.
EDUC., CULT. E EMPL. E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 01-0609/1996

“Denomina Rua Oswaldo
Caragatan da Maceno a Rua
4, localizada na Vila Narcisa
Regional Capela do Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Oswaldo Catagatan da Maceno a Rua 4,
localizada na Vila Narcisa - Regional Capela do Socorro.

Artigo 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1996.


ARSELINO TATTO

Vereador

P.T.

SEÇÃO DE REVISÃO
20 JUN 1996
-DT. 10-

... .. = 2.500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-	
cado(s) sob n.º	204 e rubrica de informação sob
n.º	5 124/06/96

Folha n.º	02	de proc.
n.º	609	de 1996

São Paulo, 13 de junho de 1996.

À
CÂMARA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Estamos enviando uma relação das ruas do Bairros da Vila Narcisa para serem cadastradas na **PMSP**. Sendo que estes nomes representam uma homenagem dos moradores à *Cultura Brasileira*.

A baixo segue relação dos nomes:

Rua 1 = Rua Álvares de Azevedo

Rua 2 = Rua São Jorge

Rua 3 = Rua Manoel Bandeira

~~Rua 4 = Rua Oswaldo Caragatan da Maceno~~

nos

Sem mais, agradecemos desde já a atenção dispensada subscrevemo-

Atenciosamente,

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 609 de 19 96 24/06/ 96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 24/06/96.

MARIA CÂNDIDA MOURA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

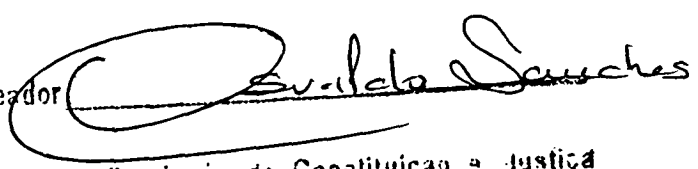
25/96 196

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

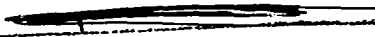
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12:00 h.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 25 de junho de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 0607

(a)  24.09.96



Câmara Municipal de São Paulo

Relat.	06
N.º	609
O.º	funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/18/96

~~VER. DARCIO ARRUDA~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1992/1996

Municipal de São Paulo
Folha n.º 07
N.º 109
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0609/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar rua Oswaldo Caragatan da Maceno a Rua "4", localizada na Vila Narcisa, Regional da Capela do Socorro.

Em que pese a boa intenção de seu autor, a propositura não tem condições de prosperar, como veremos a seguir.

De acordo com as exigências da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que dispõe sobre normas para a alteração de denominação de logradouros públicos, no município de São Paulo, há necessidade de comprovação do falecimento da pessoa a ser homenageada, nos termos do art. 3º do citado diploma legal, que não admite, em hipótese alguma, dar-se a logradouro público nome de pessoa viva.

Todavia, o projeto em exame não está instruído com atestado de óbito, nem acompanhado da justificativa de sua proposição, com dados biográficos do homenageado, que permitissem a comprovação de que não se trata de pessoa viva.

Dessa forma, o projeto não atende ao disposto na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

17 - RELCOM
17-1326/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 09 / 96
página 39 coluna 3
conferido: 

A. T. M.
Em, 24 / 09 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 27 de setembro de 19 96.

Memo No. 231 / 96

Ao nobre Ver. ARSELINO TATTO

O P L- 609 / 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A. T. M.
Em <u>27.09.96</u>
às <u>3-25</u> horas

Atenciosamente

Sueli Batista

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

VER. ARSELINO TATTO
Câmara Municipal de São Paulo
Viad. J. J. de Almeida, 100 - Bela Vista
Cap: 01330-000 São Paulo - SP
Fono: 3115.1355 - R. 1264 e 1539

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

-09-

do processo nº...01-609 de 19...96.....(a).....

B. Barrios

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

18/11/96

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 fls.

Arquivo em 19-11-96

O Func.º

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II